

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE N.º 11/2012

- OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, artigo 14, § 2.º, será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de ação de comunicação, referente à PRODUÇÃO DE FILMES PARA TV ABERTA E FECHADA. A produção será intermediada pela agência Arcos Comunicação Ltda, para onde os envelopes deverão ser remetidos.
- Local, data e horário da reunião: A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Superintendência de Marketing (SUMAR) do BRB - Banco de Brasília S.A, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 12.º andar, Brasília (DF), no dia 05/12/2012 (quarta-feira), às 16h.

Os dados básicos e necessários para a referida produção são:

Peça: Filme 30"

Quantidade: 2

Utilização: TV aberta e fechada

Praça: DF

Período: 1 ano

Especificações Filme I: Trilha: será orçada separadamente, inclui apenas o cache dos atores para gravação de Spot com roteiro diferente. Atores: 2 atores (considerar no custo cache também para gravação de um spot na praça de Brasília ou Rio de Janeiro, sendo textos diferentes de filme e spot). Cópias: 6 fitas beta para TV, 1 XDCAM, 1 link para tv a cabo e internet, link para cinema e 2 DVDs.

Especificações Filme II: Trilha: será orçada separadamente, inclui apenas cachê de locução para gravação de spot com roteiro diferente. Cópias: 6 fitas beta para TV, 1 XDCAM, 1 link para tv a cabo e internet, link para cinema e 2 DVDs.

OBS: INCLUIR TAXA ANCINE.

Condições Gerais: Para participação no certame, as empresas deverão estar previamente cadastradas no banco de dados de fornecedores do BRB junto à Agência de Publicidade, conforme prescreve o contrato do BRB com a referida agência de Publicidade.

Também de acordo com o item 3.3.2.1 do referido contrato, as empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de inscrição no CNPJ (Receita Federal);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);

- Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS);
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Tributos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF, ou no caso de empresa com matriz fora do Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado da sede da empresa.
- Certidão Negativa de Tributos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF, ou no caso de empresa com matriz fora do Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município da sede da empresa.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho - TST);

O não cumprimento de alguma das condições estabelecidas acima, incidirá a eliminação imediata da empresa, quando da abertura dos envelopes e da detecção da situação de irregularidade.

Briefing, Roteiros e Outras Informações: Outras informações poderão ser obtidas, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, pelo fone (61) 3329-0200, na ARCOS Comunicação Ltda.

Brasília (DF), 03 de dezembro de 2012.

SUMAR/GEPUP